

Votação

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

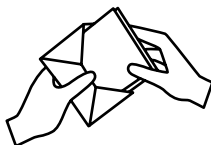
1

Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



2

Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



3

Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



4

O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara.

5

O Presidente da Câmara entrega ao eleitor um **recibo comprovativo** do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até ao dia **20 de janeiro**.

ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
www.sg.mai.gov.pt

PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL
1149-018 LISBOA
TEL.: 213 947 100 FAX: 213 909 264
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt

LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206

PRESIDENCIAIS 2016
24 JANEIRO

 SGMAI
SECRETARIA
GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Voto antecipado

Motivos profissionais

PR'16

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2016
24 JANEIRO

Se por motivos profissionais

Está impedido de se deslocar à Assembleia de Voto no dia da Eleição pode votar antecipadamente.

Designadamente, se é:

- **Trabalhador dependente, Trabalhador independente ou Profissional Liberal;**
- **Militar ou agente das forças e serviços que exerçam funções de segurança interna (*), bombeiro ou agente da proteção civil;**
- **Trabalhador-marítimo, aeronáutico, ferroviário ou rodoviário de longo curso;**
- **Membro que represente oficialmente seleções nacionais, organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva e se encontre deslocado no estrangeiro em competições desportivas;**
- **Representante das organizações representativas dos trabalhadores ou das atividades económicas.**

() São forças e serviços de segurança interna: Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Órgãos dos Sistemas de Autoridade Marítima e Aero-náutica e Serviço de Informação de Segurança.*

Pode votar antecipadamente entre 14 e 19 de janeiro

Deve apresentar-se na Câmara Municipal do Município em cuja área esteja recenseado.

Deve levar:

- O **cartão de eleitor**, se o tiver, ou **certidão** ou **ficha de eleitor**;
- **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade** ou outro cartão identificativo, como carta de condução ou passaporte;
- **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo superior hierárquico ou entidade patronal, ou ainda outro documento que comprove suficientemente o seu impedimento.

Deve receber:

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal e fazer prova do impedimento, cada eleitor recebe:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: (um azul e um branco).